



**RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 034/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2025**

1. OBJETO

A presente dispensa de licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de levantamento topográfico realizado por meio de drone, conforme os quantitativos estimados e pelo prazo de vigência do contrato a ser firmado, visando atender às demandas do Consórcio, em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

2. CONTRATADA

VOETOPO MAPEAMENTO E TOPOGRAFIA LTDA;
CNPJ: 38.345.579/0001-05;

3. RAZÃO DA ESCOLHA

A presente dispensa de licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de levantamento topográfico realizado por meio de drone, conforme os quantitativos estimados e pelo prazo de vigência do contrato a ser firmado, visando atender às demandas do Consórcio.

A escolha da empresa **VOETOPO MAPEAMENTO E TOPOGRAFIA LTDA** como contratada justifica-se pelo fato de ter apresentado a proposta de menor valor ao consórcio, além de atender integralmente às exigências do Termo de Referência, suprimindo de forma adequada as necessidades do CIMAM.

Do excerto supratranscrito do Termo de Referência, extrai-se que, tratando-se de contratação direta por dispensa em razão do valor, considera-se justificada a escolha da empresa por atender aos requisitos estabelecidos no Termo de Referência, bem como pela compatibilidade do preço praticado com o mercado e com o limite previsto para dispensa por baixo valor.

Assim, configura-se como suficiente para escolha do fornecedor a demonstração de preenchimento de todos os requisitos previstos no Termo de Referência, essenciais para a execução do objeto.

Importante constar que a Lei n. 14.133/2021 autoriza, em seu artigo 75, Inciso I, a contratação via dispensa de licitação nos casos de “contratação que envolva valores



CIMAM - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da AMNOROESTE

inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores”, atualizado pelo Decreto n. 12.343/2024 no montante de R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos). Importante destacar que, conforme o § 2º do mesmo artigo, esses valores são duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público.

São Lourenço do Oeste - SC, 14 de outubro de 2025.

**SOLANGE
DO AMARAL
MULLER:04
555828909**
Solange Do Amaral Muller
Secretaria Executiva

Assinado digitalmente por SOLANGE
DO AMARAL MULLER:04555828909
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
Certificado Digital PF A1, OU=
Presencial, OU=15074920000202, OU=
AC SyngularID Multipla, CN=SOLANGE
DO AMARAL MULLER:04555828909
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.10.14 16:49:37-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.0

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020.